

Tabela CRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito

A. A forma como o modelo de negócios é refletida no perfil de risco de crédito da instituição:

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) promove ações de fomento ao desenvolvimento econômico e social em toda a região de atuação, apoiando as iniciativas governamentais e privadas, através do planejamento e do apoio técnico, institucional e creditício de longo prazo.

Primando pela segurança e qualidade do seu portfólio, com garantias condizentes com os riscos assumidos - o BRDE utiliza as garantias como principal instrumento mitigador do risco de crédito, o Banco dispõe ainda de uma base normativa objetiva e integrada, o que lhe assegura uma estrutura de controle compatível com a natureza e complexidade de suas operações. Por consequência, a Instituição detém uma carteira de crédito composta, predominantemente, por operações classificadas entre os níveis AA e A. O que lhe permite operar em níveis de inadimplência estáveis e substancialmente inferiores aos apresentados pelo Sistema Financeiro Nacional (SFN).

Utilizando-se o critério de atraso maior que 90 dias - divulgado pelo BACEN, o índice de inadimplência do BRDE em Dezembro de 2022 alcançou 0,54%, valor significativamente inferior aos percentuais de 2,27% dos Bancos Públicos e 2,99% do SFN, bem como ao percentual de 3,52% dos Bancos Privados.

Em Dezembro de 2022, o saldo da conta patrimonial de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD, totalizou 77,11% do valor orçado para o período. Desse total, 92% referem-se à provisão regulamentar e 8% referem-se à provisão adicional, estabelecida dentro de critérios prudenciais. Nesse período, a carteira do BRDE apresentou 97% do saldo contábil concentrado em operação classificadas nos níveis AA e C. Das quais, 85% estavam classificadas entre os níveis AA e A.

B. Critérios utilizados no estabelecimento da política e dos limites internos associados ao risco de crédito:

Em termos de Políticas, o Conselho de Administração instituiu, em atos próprios, elaborados em conformidade com as disciplinas regulamentares do Conselho Monetário Nacional e dos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE, as Políticas de Concessão de Crédito e de Classificação de Risco de Crédito.

A Política de Concessão de Crédito estabelece as diretrizes e parâmetros que orientam o enquadramento e a posterior análise para concessão de apoio financeiro pelo BRDE. Nessa Política a avaliação do risco de crédito precede a análise da solicitação de apoio creditício e é parte integrante desta. Assim, a análise deverá ser iniciada pela avaliação do risco de crédito, em caráter eliminatório.

Elemento essencial a essa avaliação é a identificação do caráter do cliente, evidenciado principalmente por uma ficha cadastral satisfatória. A análise dos demais aspectos relacionados à solicitação de financiamento compreende a comprovação da viabilidade do projeto, demonstrando, em especial:

- existência de mercado para absorver os bens e ou serviços a serem produzidos;
- viabilidade técnica do processo produtivo a ser utilizado, inclusive quanto à disponibilidade dos fatores de produção necessários;
- rentabilidade do empreendimento e a sua capacidade de pagamento, com vistas a garantir o retorno do financiamento e a adequada remuneração dos capitais próprios do empreendedor; e

- d) viabilidade da estrutura financeira adotada, no que diz respeito à segurança quanto à disponibilidade, nas épocas apropriadas, dos recursos previstos para a realização do empreendimento, bem como com respeito à manutenção de uma estrutura de capitais (recursos próprios/recursos de terceiros) adequada à sua capacidade de geração de caixa e à sua estabilidade econômico-financeira.

Por sua vez, a Política de Classificação de Risco de Crédito define os critérios e procedimentos para a classificação do risco de crédito, dos clientes e das operações de crédito, estabelecendo:

- a) conceitos e definições sobre as categorias de nível de risco;
b) modelos para classificação do nível de risco das diferentes operações;
c) regras e procedimentos para a revisão periódica das classificações e
d) as regras para provisionamento e para a migração do nível no caso da renegociação de operações.

C. Organização da estrutura de gerenciamento do risco de crédito:

A gestão de riscos no BRDE está organizada na forma de um sistema integrado, no qual a Direção Geral, as diversas unidades da estrutura organizacional e a Superintendência de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance (SURIS) - Unidade de Gerenciamento de Riscos do BRDE, participam do processo de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos inerentes às suas atividades. Nesse sentido, os papéis, atribuições e responsabilidades estão claramente documentados e estabelecem atribuições aos colaboradores da instituição em seus diversos níveis.

Nesse contexto, compete à SURIS, a regulamentação e a responsabilidade pela elaboração, revisão e manutenção de sistemática de Classificação de Risco de Crédito que reflita, além dos critérios e regras especificadas no Regulamento de Classificação de Risco de Crédito e de Provisionamento, as recomendações do Comitê de Risco (CORIS), os normativos expedidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central do Brasil (BACEN), as normas brasileiras para a contabilização de perdas e para a constituição da provisão para operações de crédito das instituições financeiras, assim como as melhores práticas.

A estrutura específica de governança da gestão de riscos conta também com a participação da Diretoria, do Conselho de Administração e, de forma complementar, com os gestores das unidades da Estrutura Organizacional – 1ª Linha, os quais atuam como agentes da gestão de risco de crédito no âmbito de suas unidades e comitês dos quais participam, promovendo:

- a) a execução da política de gerenciamento do risco de crédito, no que lhes couber;
b) a identificação prévia os riscos inerentes a novos produtos, serviços e atividades; e
c) a minimização da exposição ao risco de crédito no desempenho de suas atribuições.

D. Relação entre a estrutura de gerenciamento do risco de crédito, a política de conformidade e a atividade de auditoria interna:

Atualizada pela Resolução BRDE CA n° 2.718, de 29/06/2022, a Política de Conformidade do BRDE integra o Programa de Integridade (Resolução BRDE CA n° 2.669, de 25/08/2021) e tem como objetivo delinear o modo como o BRDE busca assegurar o efetivo gerenciamento do seu risco de conformidade, de maneira compatível com sua natureza de empresa pública autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil como Banco de

DIREÇÃO GERAL

Rua Uruguai, 155 - 4º andar
Cep 90010-140
Porto Alegre / RS - Brasil
(51) 3215.5000
brde@brde.com.br

AGÊNCIA PORTO ALEGRE

Rua Uruguai, 155 - 1º andar
Cep 90010-140
Porto Alegre / RS - Brasil
(51) 3215.5211
brders@brde.com.br

AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS

Av. Hercílio Luz, 617
Cep 88020-000
Florianópolis / SC - Brasil
(48) 3221.8000
brdesc@brde.com.br

AGÊNCIA CURITIBA

Av. João Gualberto, 570
Cep 80030-900
Curitiba / PR - Brasil
(41) 3219.8000
brdepr@brde.com.br

Desenvolvimento, bem como do seu porte, observada a definição estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio.

Nesse sentido, o Programa de Compliance do BRDE é executado em conformidade com as políticas, procedimentos e planejamento das atividades que visem fortalecer as ações para a condução dos negócios de forma adequada em relação ao cumprimento das leis e regulamentações, questões de ética e conduta, aspectos concorrenciais e socioambientais, contratos com terceiros e normas contábeis, entre outros.

O Programa de Compliance define ainda os processos que abrangem a identificação, mensuração e priorização, resposta, monitoramento e reporte dos riscos, levando em consideração a Abordagem Baseada em Risco e o modelo de Linhas de Defesa, assim como a gestão integrada com os demais riscos a que o BRDE esteja sujeito.

Cabe destacar que cabe à SURIS, reportando-se a ela por intermédio do Diretor-Presidente e segregada das unidades de negócios e da Auditoria, atuar:

- a) de forma independente em relação aos responsáveis pela 1ª Linha;
- b) como facilitadora na implementação de práticas eficazes de gerenciamento de riscos e metodologias de Controles Internos e Compliance, dando suporte às áreas de negócios de forma consultiva;
- c) como responsável por testar e avaliar a aderência à regulamentação, políticas e procedimentos, mantendo padrões de integridade alinhados aos princípios, diretrizes e apetite ao risco adotados pelo BRDE.

E, por sua vez, compete a Auditoria Interna (AUDIN), subordinada diretamente ao Conselho de Administração reportando-se a esse colegiado através do seu Diretor-Presidente, fornecer à Administração e aos titulares das Unidades da Estrutura Organizacional de Nível 1 as avaliações abrangentes, independentes e objetivas relativas aos riscos do BRDE, provendo avaliações sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controle.

A independência da atuação desta linha permite que esta revise de modo sistemático a eficácia das duas primeiras linhas de defesa, contribuindo para o seu aprimoramento, considerando que esse alto nível de independência não está disponível na segunda linha de defesa.

E. Escopo e principais tópicos de gerenciamento do risco de crédito incluídos nos relatórios gerenciais para o conselho de administração, o comitê de riscos e a diretoria da instituição:

O BRDE dispõe de um robusto processo de Governança. Dentre as práticas, pode-se citar a Governança de Alçadas de Concessão e de Recuperação de Crédito - exercidas por colegiados e, dependendo do porte da operação ou da exposição total da contraparte, requer aprovação no nível do Conselho de Administração. Além disso, são realizados acompanhamentos frequentes da carteira, com avaliações de evolução da carteira, inadimplência, provisionamentos, estudos de safras, capital, dentre outros.

O acompanhamento e a comunicação interna são conduzidos mediante a produção e circulação de Relatórios Trimestrais de Gerenciamento Integrado de Risco e Informes Mensais de Risco de Crédito.

O Relatório Trimestral de Gerenciamento Integrado de Risco se propõe evidenciar a atenção do BRDE à interconectividade entre as diferentes modalidades de risco às quais a instituição está sujeita, explicitando que a

DIREÇÃO GERAL

Rua Uruguai, 155 - 4º andar
Cep 90010-140
Porto Alegre / RS - Brasil
(51) 3215.5000
brde@brde.com.br

AGÊNCIA PORTO ALEGRE

Rua Uruguai, 155 - 1º andar
Cep 90010-140
Porto Alegre / RS - Brasil
(51) 3215.5211
brders@brde.com.br

AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS

Av. Hercílio Luz, 617
Cep 88020-000
Florianópolis / SC - Brasil
(48) 3221.8000
brdesc@brde.com.br

AGÊNCIA CURITIBA

Av. João Gualberto, 570
Cep 80030-900
Curitiba / PR - Brasil
(41) 3219.8000
brdepr@brde.com.br



CRÉDITO
PARA INOVAR
E DESENVOLVER.

brde.com.br

avaliação dos riscos é realizada de forma ampla e que contempla os desdobramentos dos eventos de risco em suas diversas dimensões. Em termos de risco de crédito, o Relatório Trimestral analisa detalhadamente a classificação das exposições do BRDE em relação ao nível de risco, o risco de concentração da carteira de crédito, a exposição aos ativos problemáticos, os limites para exposição, as garantias financeiras prestadas, o risco país e o risco de transferência, as exposições aprovadas com excepcionalidades e os testes de estresse de risco de crédito a fim de verificar-se quais os impactos que significativas alterações na qualidade da carteira de crédito do BRDE poderiam ter sobre o Patrimônio de Referência, Provisões e no Índice de Basileia.

O Informe Mensal de Risco de Crédito apresenta estatísticas relativas à concentração da carteira de crédito, bem como a distribuição do saldo contábil por setores econômicos, nível de risco, nível de risco em relação ao Patrimônio de Referência nível de inadimplência por atividades econômicas e localização geográfica.

Por sua vez, a Superintendência de Acompanhamento e Recuperação de Créditos do BRDE (SUARC) elabora e divulga mensalmente o Relatório de Acompanhamento e Recuperação de Crédito. Nesse documento são abordados, detalhadamente, os índices de inadimplência desdobrados por critérios de interesse, as ações referentes aos créditos inadimplentes, a constituição e acompanhamento das provisões para créditos de liquidação duvidosa e *impairment*, bem como, o acompanhamento de operações com fundos garantidores.

DIREÇÃO GERAL

Rua Uruguai, 155 - 4º andar
Cep 90010-140
Porto Alegre / RS - Brasil
(51) 3215.5000
brde@brde.com.br

AGÊNCIA PORTO ALEGRE

Rua Uruguai, 155 - 1º andar
Cep 90010-140
Porto Alegre / RS - Brasil
(51) 3215.5211
brders@brde.com.br

AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS

Av. Hercílio Luz, 617
Cep 88020-000
Florianópolis / SC - Brasil
(48) 3221.8000
brdesc@brde.com.br

AGÊNCIA CURITIBA

Av. João Gualberto, 570
Cep 80030-900
Curitiba / PR - Brasil
(41) 3219.8000
brdepr@brde.com.br